

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Habilitação e credenciamento de **R. A. CATTUCI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.697.927/0001-62, com sede na Rua Tapajós, nº 501, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por Rafael Antonio Cattuci, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos equipamentos de ar condicionado com elaboração do PMOC, nas instalações do CONIMS e suas unidades e setores descentralizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. CONSIDERANDO o advento da nova Lei de Licitações e a necessidade de adequação das contratações públicas;

2.2. CONSIDERANDO a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde que este consórcio representa e garante, a qual não pode ser interrompida, além do cuidado e zelo com o patrimônio público e a preocupação constante com o bem-estar e a saúde das pessoas que se beneficiam dos ambientes climatizados;

2.3. CONSIDERANDO, ainda, a crescente utilização de sistemas de ar condicionado, é fundamental e relevante a qualidade do ar de interiores desses ambientes, visando o conforto, a qualidade de vida e que reflete na produtividade, muitas vezes até mesmo no absenteísmo ao trabalho.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

3.1. O Edital de credenciamento estabelece os critérios de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as suas condições, sendo que a demanda será distribuída aos prestadores em forma de rodízio, equitativa e proporcionalmente, à capacidade informada e o seguinte critério objetivo:

3.1.1. O rodízio é realizado pelo critério da menor distância entre a sede do prestador e o local de prestação do serviço, no seu mesmo Município (indicada em ANEXO III), com base no google maps, passando-se ao seguinte mais próximo a demanda subsequente.

3.1.2. Não havendo prestador credenciado no Município requisitante, a busca se dará dentre os sediados nos Municípios contíguos, atribuindo-se a demanda àquele cuja sede for mais próxima ao local do serviço, passando-se ao seguinte mais próximo a demanda subsequente.

3.1.3. Havendo um único prestador credenciado no Município, este absorverá toda a demanda daquela municipalidade.

3.1.4. Todos os credenciados ficam submetidos a um rodízio informatizado para a prestação dos serviços.

3.1.5. O rodízio será por ordem cronológica de contratação.

3.1.6. Compete ao Setor de Manutenção do CONIMS organizar, fiscalizar e respeitar as regras de rodízio.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

4.1. O Contratado se obriga a prestar os serviços da forma indicada na Tabela do Anexo I, do edital.

4.1.1. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade dos municípios consorciados deste CONIMS e das unidades do Consórcio. As quantidades informadas são estimativas, o que não obriga este CONIMS a adquirir mínimo ou máximo do informado.

4.1.2. Os valores foram obtidos através da pesquisa de preços de mercado, a qual estará disponível na íntegra deste credenciamento.

4.1.3. Os valores tabelados serão constantemente controlados pelo CONIMS, e se alterados, serão aplicados a todos os Credenciados.

4.1.4. O aumento do preço tabelado, conforme comportamento de mercado, somente ocorrerá quando nenhum dos credenciados aceitar praticar o preço menor, ficando prejudicado o deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos demais Contratados

5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Edital, Termo de Referência e seus anexos do Edital de Credenciamento nº 002/2024;
- b)** O requerimento de inscrição do credenciante;
- c)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2024.

SANDRA FIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0ZX**RY8****Z0J****V5D**